



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR MARCIO BERBET

INDICAÇÃO

O Vereador que o presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Artigo 128, § 1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2025, através do Programa: 0005 - Todos Por Um Trânsito Melhor / Somos Todos Trânsito; Ação: 2091 - Manter a Gerência de Engenharia e Administração de Trânsito, **INDICA** a Mesa Diretiva, o envio de ofício ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO – JOÃO DOUGLAS FABRICIO**, sugerindo que seja realizado a sinalização de “vaga exclusiva carros”, proibindo o estacionamento de motos em vagas de Carros, estabelecidos no quadrilátero central entre as Ruas Guarapuava e Santos Dumont e as Avenidas Jorge Walter e João Bento.

JUSTIFICATIVA

Sabemos o grande fluxo de veículos na cidade de Campo Mourão, desta forma, é necessário adequarmos o trânsito, para termos maior fluidez.

A referida reclamação tem sido constante pela população, considerando que mesmo com vagas exclusivas para motos, as mesmas continuam estacionando em





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR MARCIO BERBET

vagas para automóveis, considerando que não há exclusividade para os mesmos. Com certeza, melhoramos assim a questão das vagas de estacionamento.

Nestes termos, seja ouvido o Soberano Plenário.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, em 24 de julho de 2025.

Marcio Berbet
Vereador

